



LEI Nº 350, de 16 de Maio de 1955.

Autoriza construção de ponte.

A Câmara Municipal de Guanhanes decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte sobre o ribeirão "Santa Rita", na sua confluência do ribeirão "Barra Mansa", distrito da Cidade, podendo despende até a importância de Cr\$ 5.000,00.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito necessário ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 16 de Maio de 1955.

João Caldeira

Prefeito Municipal

Mauri Galvão

Secretário